



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## Prefeitura Municipal de São João do Sabugi

CGC (MF) 08.095.960/0001-94

Av. Honório Maciel, 87 — CEP 59.310-000

Lei Nº 311/94 de 24 de Maio de 1994.

Concede aumento de vencimento aos Servidores da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi-RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi-RN., um aumento em seus Salários, proventos e pensões, na ordem de 150 (Cento e Cinquenta por Cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes da Presente aumento correrão às contas das dotações próprias consideradas no Orçamento de 1994.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 1994.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi-RN., em 24 de Maio de 1994.

  
Dario de Araújo Gorgônio

Prefeito Municipal

CIC 075 734 644 - 87